



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2015

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PARA O MUNICÍPIO
DE NOVA CAMPINA**

Sessão Pública: 10h do dia 30/03/2016

Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Campina Situada à Avenida
Luiz Pastore, nº 240 – Nova Campina - SP.

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	DOS LANCES MÍNIMOS	3
3.	DA VISITAÇÃO	3
4.	DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	3
5.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS	4
6.	DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS	5
7.	DAS PENALIDADES	6
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

FAZEM PARTE DESTE EDITAL

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL com data de abertura em 30/03/2016 às 10h no Salão Nobre do paço Municipal, localizado a Avenida Luis Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

Lote	Marca	Modelo	Placa	Chassis	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	FORD	F11000	BWI5932	LA7QYE88941	00380885328	81/81	BRANCO	3.000,00
2	HUBER WARGO	MOTONIVELADORA				78	AMARELO	8.000,00
3	VW	KOMBI FURGAO	CDZ9407	9BWZZZ217XP006007	00715428403	99/99	BRANCO	1.000,00
4	VW	PARATI 1.8	CDZ9415	9BWDC05X21T212032	00762273143	01/01	PRATA	500,00
5	VW	GOL SPECIAL	CDZ9418	9BWCA05Y21T229780	00767031172	01/01	BRANCO	800,00
6	VW	GOL SPECIAL	CDZ9416	9BWCA05Y71T231959	00767032764	01/01	BRANCO	800,00
7	MASSEY FERGUNSON	RETROESCAVADEIR A MAXION 750		SERIE 750003261		95	AMARELO	5.000,00
8	VW	GOL 16V POWER	DBA4747	9BWCA05X63P020495	00793186340	02/03	BRANCO	500,00
9	VW	KOMBI	DBA4749	9BWGB07X64P005914	00826385877	04/04	BRANCO	1.000,00
10	VW	GOL SPECIAL	DBA4751	9BWCA05Y24T160450	00831918039	04/04	BRANCO	800,00
11	VW	GOL SPECIAL	DBA4754	9BWCA05Y14T159998	00831918179	04/04	BRANCO	800,00
12	VW	GOL CL 1.6 MI	BPY3949	9BWZZZ377VT038935	00676668895	97/97	BRANCO	1.000,00
13	VW	GOL 16 V PLUS	CDZ9411	9BWCA05X41P029094	00753919800	00/01	AMARELO	1.000,00
14	VW	GOL 1.0 G IV *(SUCATA)	EGI1411	9BWAA05W39P111151	00132457580	09/09	BRANCO	50,00
15	GM	KADETT IPANEMA GL	BVZ0564	9BGKZ35BWWB415197	00694119989	98/98	BRANCO	800,00
16	DINAPAC	ROLO OMPACTADOR CG				76	BRANCO	800,00
17	VW	GOL 1.6	DBA4757	9BWC05W56T045968	00872702111	05/06	PRETO	1.000,00
18	VW	KOMBI LOTAÇÃO	CMW3188	9BWGB07X44P006401	00828022216	04/04	BRANCO	800,00

2. DOS LANCES MÍNIMOS

- 2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina, após regular avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação especialmente designados para este fim através da Portaria n.º 155/2015, são os constantes da coluna “LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, na Oficina da Prefeitura Municipal de Nova Campina, sito a Avenida Luis Pastore, nº 240, Centro – NOVA CAMPINA/SP CEP 18.435-000, a partir da data de publicação deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas atenderem aos critérios deste edital.
- 4.2. Para fins de apresentação de lances deverá o interessado efetuar o credenciamento perante o Leiloeiro com apresentação dos seguintes Documentos:
- 4.2.1. Para Pessoas Físicas:
- 4.2.1.1. Cópia do Documento de Identidade – RG;
 - 4.2.1.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
 - 4.2.1.3. Comprovante de Residência Atual (Conta de Água e/ou Conta de Energia, Conta de Telefone, etc.)
 - 4.2.1.4. Cópia do RG e CPF do cônjuge (se for casado)
 - 4.2.1.5. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;
 - 4.2.1.6. Declaração de Pleno conhecimento do estado dos bens conforme **ANEXO II** deste Edital.
 - 4.2.1.7. Termo de Credenciamento conforme **ANEXO I**.
- 4.2.2. Para Pessoas Jurídicas:
- 4.2.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 4.2.2.2. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo no caso de sociedades empresariais;
 - 4.2.2.3. Cópia do RG e CPF dos sócios;
 - 4.2.2.4. Declaração de Pleno conhecimento do estado dos bens conforme **ANEXO II** deste Edital.
 - 4.2.2.5. Termo de Credenciamento conforme **ANEXO I**.
- 4.2.3. O interessado poderá ser representado por procurador, para tanto o representante deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, na qual se declare poderes específicos de decisão durante a licitação.
- 4.2.4. Os documentos tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica poderão ser apresentados em fotocópia autenticados em cartório, ou fotocópias acompanhadas dos originais para que o Leiloeiro ou membro da Comissão Autentique.
- 4.3. A participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

- 4.4. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Campina ,bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ,sejam eles ocultos ou não.
- 4.5. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.
- 4.6. O lote 14 será vendido como SUCATA*,e SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DETRAN-SP E CONSTAR NA LISTA DIVULGADO NO SITE.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances presenciais, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.
- 5.2. Os lances serão feitos presencialmente para cada lote um de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do item 1 do presente Edital.
- 5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.
- 5.4. Somente poderão participar dos lances pessoas físicas ou jurídicas que atenderem aos critérios deste Edital.
- 5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.
- 5.6. Da sessão será lavrada Ata.
- 5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.
- 5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassis ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

- 5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.
- 5.11. É proibido ao arrematando desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.
- 5.12. A Prefeitura Municipal de Nova Campina se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

- 6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, solicitará a lavratura da Ata do Leilão. O arrematante receberá um email com os valores a serem pagos para a Prefeitura (100% do valor da arrematação).
- 6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao Departamento de Compras/Licitações identificando quais os lotes arrematados através do email: compras@novacampina.sp.gov.br
- 6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois de 10 (DEZ) dias úteis será liberado o bem arrematado.
- 6.3.1. Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.4. O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
- 6.5. No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- 6.5.1. **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.
- 6.5.2. **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.
- 6.5.3. Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

- 6.6. Obriga-se a arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Campina, após a concretização da alienação.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, dispostas da Lei 8.666/93:
- 7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações a impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão revolidos pela Autoridade Superior ou pelo Leiloeiro desta Municipalidade.
- 8.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.
- 8.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 29/2016, de 22 de fevereiro de 2016, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.
- 8.4. O Edital na íntegra está disponível para download no endereço eletrônico do Município (<http://www.novacampina.sp.gov.br/>) ou retirado na sessão de compras/licitações do Paço Municipal (Av. Luis Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000).
- 8.5. E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Campina .

Nova Campina, 09 de março de 2016

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

A interessada: _____

CNPJ ou CPF: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone Fixo: () _____

Telefone Celular: () _____

Solicita o Credenciamento para fins de participação do Leilão Público nº 001/2016, sendo representada pelo (a) Sº (a) _____, portador da Carteira de Identidade RG. N.º _____ e CPF nº _____ tendo conhecimento dos termos previstos no Edital.

Nova Campina _____ de _____ de 2016

Assinatura do representante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/16

O interessado _____, CNPJ ou CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento dos bens objeto do Leilão Público nº 001/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Campina através de vistoria presencial aos itens, tendo conhecimento do estado em que se encontram não cabendo assim reclamação posterior a arrematação do item.

Nova Campina _____ de _____ de 2016

Assinatura do representante